



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

Publicada no D.O.E em: 27/09/2021

PORTARIA Nº. 01115/2021/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX, da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o art. 2º da Portaria nº 124/2021/DPG, para acrescentar o § 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)”

§ 3º Incumbe ao Coordenador de Núcleo nas situações supervenientes, tais quais feriados decretados pelo executivo municipal, suspensão do expediente forense nas unidades judiciais locais, bem como nos casos de falecimento de pessoas que justifiquem tal ato, não contempladas no anexo II, suspender o expediente nos Núcleos, mediante envio imediato de comunicação ao Defensor Público-Geral, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)